



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Processo SC/9255/14

(Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 342/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA** E A EMPRESA **CONSTRUTORA MARANHÃO DOIS IRMÃOS**, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESF DA MARAFUNDA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA MARANHÃO DOIS IRMÃOS**, representada pelo Senhor **Francisco de Assis Maranhão**, devidamente qualificado no contrato original, firmado em 15/08/2014, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/9255/14**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 – O prazo de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 15/12/2014 e findando-se em **15/04/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.


Ubatuba, 15 DEZ 2014


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Mauricio Humberto Fornari Moromizato


CONSTRUTORA MARANHÃO DOIS IRMÃOS.
Francisco de Assis Maranhão

Testemunhas:

1ª


Victor Rogério de
Vassimon Carmassi

2ª


Mari Angela Bezerra
Secretaria de Saúde Adjunto
Ubatuba